



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 17 de março de 2017

Ano V - Edição nº 00486 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB089783F17A21512C0AF31309521E98

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/17.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017
- PORTARIA MUNICIPAL Nº SEMADS/005/2017 - LICENÇA UNIFICADA Nº 005/2016.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/17

O Município de Mulungu do Morro/Ba, comunica aos interessados que HOMOLOGOU o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 002/17, cujo objeto é atinente a serviços de construção da Praça Parque do Tanque Grande na sede do Município de Mulungu do Morro/BA, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E. Autos no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson Cosme A. de Souza - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Contrato

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/17

CONTRATANTE: Município de Mulungu do Morro/Ba. **CONTRATADA:** GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **Valor global:** R\$ 980.224,28 (novecentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). **Objeto:** Serviços de construção da Praça Parque do Tanque Grande na sede do Município de Mulungu do Morro/BA. **Data da assinatura:** 17/03/2017. **Vigência:** Até 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem após a data de assinatura do contrato. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS

CNPJ 16.445.876/0001-81

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº SEMADS/005/2017**

Portaria SEMADS Nº. 005/2016	Nome/Empresa: POSTO MULUNGU LTDA. - EPP POSTO MULUNGU DO MORRO
CPF/CNPJ: 73.740.748/0001-02	Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 152 – Centro. CEP 44.885-000 – MULUNGU DO MORRO – BAHIA.
Data da Publicação: 23/12/2016	Validade: 23/12/2018

LICENÇA UNIFICADA – LU 005/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MULUNGU DO MORRO, BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM Resolução CEPRAM Nº 4.327 de 30 de outubro de 2013, e Lei Municipal nº 009/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº de 0380/2013, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo SEMADS/LU/005/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada – LU pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **POSTO MULUNGU LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.740.748-0001-02, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 152 - bairro centro, nesse município de Mulungu do Morro, estado da Bahia, para operar o empreendimento denominado “**POSTO MULUNGU DO MORRO**”, localizado no endereço acima, tendo como atividade o ramo de **Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores (CNAE 47.31-8-00)**, em conformidade com a documentação apresentada e os condicionantes abaixo: **I.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** O empreendimento deverá apresentar relatórios semestrais com

Rua Eronildes Souza Santos, 55 - Centro, Mulungu do Morro - Ba. CEP 44.885-000
Fone (74) 3643-1076

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS

CNPJ 16.445.876/0001-81

referência ao **PGRS** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado. Apresentar Programa de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2010. Prazo 30 (trinta) dias; **III.** Informar imediatamente à **SEMADS**, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso à boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEMADS** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Apresentar o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com a Norma Regulamentadora **NR- 9** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. Prazo 30 (trinta) dias; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os projetos apresentados à **SEMADS**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **X.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; **XI.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada; **XII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIII.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais; **XIV.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mulungu do Morro - **SEMADS** para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 3º - Esta Licença Unificada - **LU** que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Rua Eronildes Souza Santos, 55 - Centro, Mulungu do Morro - Ba. CEP 44.885-000
Fone (74) 3643-1076

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB089783F17A21512C0AF31309521E98

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS

CNPJ 16.445.876/0001-81

Art. 4º. - A presente renovação da Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mulungu do Morro, estado da Bahia, 23 de Dezembro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza

Prefeito Municipal

Fredson Cosme A. de Souza
Prefeito

Sinvaldo José Alves

Diretor de Educação Ambiental

Sinvaldo José Alves
Diretor do Deptº de Educação Ambiental
Prefeitura M de Mulungu do Morro

Rua Eronildes Souza Santos, 55 - Centro, Mulungu do Morro - Ba. CEP 44.885-000

Fone (74) 3643-1076

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB089783F17A21512C0AF31309521E98